



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

ADITIVA

dispositivo: Acrescente-se ao Anexo de Programas e Ações do PPA 2026–2029 o seguinte

Secretaria Responsável: Secretaria da Cidadania

Programa: **Envelhecer com Cidadania e Qualidade de Vida**

Nova Ação: **Construção e implantação da Chácara do Idoso na Zona Leste**

-**Objetivo:** Promover o envelhecimento saudável e ativo da população idosa da Zona Leste, oferecendo um espaço público de convivência, lazer, atividades físicas e culturais, e serviços de saúde, garantindo a integração social e o bem-estar desse grupo.

-**Produto:** Unidade de referência para o idoso na Zona Leste, com infraestrutura completa para atividades de lazer, esportivas, culturais, terapêuticas e de saúde, incluindo quadras, salão de eventos, áreas de descanso, horta comunitária e espaços de atendimento.

-**Meta Física:** Concluir 100% da construção e implantação da Chácara do Idoso na Zona Leste no período do PPA.

-**Justificativa:** A Zona Leste de Sorocaba concentra uma das maiores populações de idosos da cidade, com uma demanda crescente por espaços de lazer e socialização. A implantação de uma Chácara do Idoso nessa região se alinha aos eixos "**Cidade Humanizada**" e "**Cidade Urbanizada**" do Plano de Governo, respondendo diretamente a uma necessidade social e garantindo que o envelhecimento seja tratado com a dignidade e a atenção necessárias. O projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida, combate o isolamento social, e fortalece as políticas públicas voltadas à terceira idade, promovendo a inclusão e a saúde.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa assegurar, no planejamento plurianual, a destinação de recursos para a construção de um equipamento público essencial para a população idosa da Zona Leste. Ao incluir essa ação no PPA, a emenda obriga o Poder Executivo a prever, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) subsequentes, o financiamento necessário para a execução do projeto. Essa medida fortalece as políticas de assistência social e saúde, reconhecendo o direito à dignidade e à cidadania da população idosa e promovendo o desenvolvimento social de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 2 de setembro de 2025

Alexandre da Horta

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em **02/09/2025 15:44**

Checksum: **A57B98466CBBDF67DB63C2F65C34510884D5EFF9FFD5F4ADED20380A5A8AD4E7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.